

Título: Nº 713 - Produção de Semente Genética de linhagens e cultivares de feijão - Fase II.

Responsável: Jose dos Santos Neto.

Período: 02/11/2020 a 01/11/2023.

Resumo: O objetivo do programa de melhoramento genético do feijão do IDR-Paraná é desenvolver variedades com alto potencial de rendimento, resistentes a doenças e tolerantes a fatores edafoclimáticos adversos e boas características comerciais, tecnológicas e nutricionais dos grãos. Para que os benefícios da variedade melhorada cheguem até ao agricultor é necessário que as sementes dessa variedade sejam amplamente multiplicadas e distribuídas. Para facilitar a distribuição das sementes com alta pureza genética e qualidade fisiológica e sanitária, um sistema padronizado de produção tem sido estabelecido e regulado por meio de legislação denominada legislação nacional de sementes e mudas. De acordo com a legislação em vigor quatro classes de sementes são estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que é a agência certificadora de sementes no país, semente genética ou semente do melhorista, semente básica, semente certificada de primeira (C1) e segunda geração (C2) e semente não certificada de origem genética comprovada de primeira (S1) e segunda (S2) geração. A semente genética é a semente produzida com o controle do melhorista responsável pelo desenvolvimento da cultivar é a classe inicial de todo o processo de produção e certificação de semente e tem a função de suprir a demanda de semente para produção da semente básica. O Estabelecimento de um campo de produção de semente genética requer uma série de medidas e de etapas fundamentais para obtenção de uma semente de alta pureza genética.

Ações: Produzir semente genética de linhagens que serão promovidas para os ensaios de determinação do Valor de Cultivo e Uso. Produzir semente genética de linhagens a serem registradas e protegidas como cultivares no SNRC e RNC /MAPA. Produzir semente genética de cultivares registradas e protegidas no SNRC e RNC /MAPA.

Metas: Multiplicação de sementes de 120 linhagens promissoras visando atender a demanda dos ensaios intermediários e de VCU em 36 meses ou até data de término do projeto. Produção de semente genética de 20 linhagens promissoras e de 10 cultivares visando suprir a demanda para produção de semente básica ou certificada em 36 meses ou até data de término do projeto.